



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

Convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Cafeara, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.845.545/0001-06, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº. 188 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ocimar José Sperandio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.935.143-9 SSP/PR e do CPF nº. 465.660.909-91, residente e domiciliado na Rua Helena Deotti Costa nº. 298, Centro na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF nº. 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia, 152, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1000 – Golden Park.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- I. Transferir recursos financeiro para execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;
- II. Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas.
- III. Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

O CONSÓRCIO compromete-se a:

- I. Receber os recursos financeiros;
- II. Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;
- III. Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
- IV. Adquirir e repassar, quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé, insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$ **10.745,40** (Dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **895,45** (Oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) até o dia 20 de cada mês, que ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.002.10.301.0016.2102 – 3.3.90.39.00 fonte 303.

PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no "caput", o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Cambé, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do MUNICÍPIO.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este MUNICÍPIO de **Cafeara** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CONSÓRCIO prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em Lei, mediante termo aditivo celebrado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Convênio.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06


ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

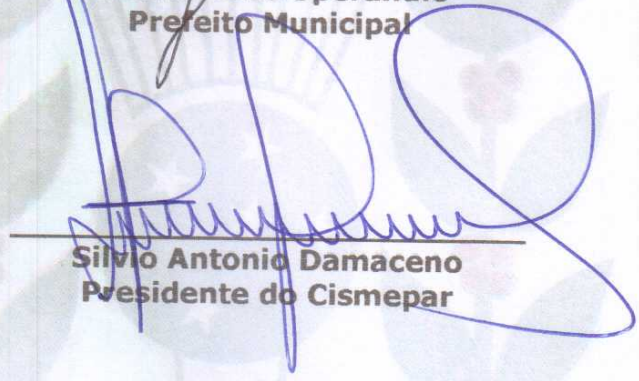
www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cafeara/PR, 16 de fevereiro de 2016.


Ocimar José Sperandio
Prefeito Municipal


Silvio Antonio Damaceno
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 -


Nome: Nilson Murari
Gestor de Contratos
CPF nº 362.824489-72
CISMEPAR

2 -


Nome: Hugo Fernando V. Weigert
Gerente de Compras
CPF nº 044.710.209-51
CISMEPAR



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

| | |
|---------------------------|----------------|
| PLANO DE APLICAÇÃO | ANEXO I |
|---------------------------|----------------|

| I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE | | | |
|------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| CNPJ 75.845.545/0001-06 | | NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA | |
| ENDEREÇO COMPLETO Avenida Brasil | | | NÚMERO 188 |
| MUNICÍPIO CAFEARA | CAIXA POSTAL | CEP 86.640-000 | UF PR |
| DDD (43) | FONE 3625-1000 | FAX | E-MAIL |
| NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO | | TELEFONE | E-MAIL |

| II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------|
| NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE OCIMAR JOSÉ SPERANDIO | | CPF 465.660.909-91 | |
| CARGO OU FUNÇÃO Prefeito Municipal | DATA DA POSSE 01/01/2013 | RG 3.935.143-9 | ÓRGÃO EXPEDIDOR |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Helena Deotti Costa, 298 – Centro na cidade de Cafeara | | | |



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

III – DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Cambe, no atendimento de pacientes do município de **Cafeara** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Cambe (secretário saúde).

Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Cafeara** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

III – ESTIMATIVA DE CUSTO

| Discriminação | Custo Unitário | Total |
|----------------------------------------------|-------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES Material de Consumo | | |
| TOTAL R\$ | R\$ 895,45 | R\$ 10.745,40 |

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

www.prefeituracafeara.com.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| | | | | | |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela | 4ª Parcela | 5ª Parcela | 6ª Parcela |
| R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 |
| 7ª Parcela | 8ª Parcela | 9ª Parcela | 10ª Parcela | 11ª Parcela | 12ª Parcela |
| R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 | R\$. 895,45 |

Cafeara/PR, 16 de Fevereiro de 2016.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

Ocimar José Sperandio
Prefeito Municipal de Cafeara

VIRIBUS UNITIS